

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 189/2017

Santa Maria do Oeste, 25 de agosto de 2017.

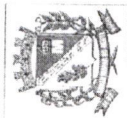
Sirvo-me do presente ofício, para solicitação de contrato emergencial do Transporte Escolar da linha de ônibus com saída próximo ao Rio Piquiri, passando pelo Bandeira até a Escola Municipal Balbina Almeida de Souza e Colégio Estadual José de Anchieta, medindo 16 Km em cada período, totalizando 96 Km diários para a empresa ganhadora da licitação do transporte escolar.

Tal contrato dá-se pelo fato de o ônibus da frota própria apresentar muitos problemas mecânicos tornando exorbitantemente alta as despesas de manutenção. Os defeitos do ônibus ocasionam falta de transporte aos alunos ocasionando prejuízos acadêmicos para os mesmos.

Sendo o que tínhamos para o momento agradeço e reitero protestos de estima e consideração.

Levi de Lima Colaço
Secretário Municipal de Educação

ILMO SR.
FERNANDO LOPES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR



Município de Santa Maria do Oeste - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/08/2017

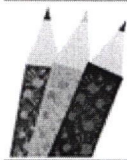
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	967.210,00	803.210,00	375.327,17	427.882,83
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	967.210,00	803.210,00	375.327,17	427.882,83
12.361.1201.2035 Encargos Manutenção do Transporte Escolar	967.210,00	803.210,00	375.327,17	427.882,83
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01630 E 0000 0000010770000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	56.000,00	9.421,69	46.578,31
01640 E 00107 0107990100000 Salário-Educação	67.000,00	47.000,00	22.581,23	24.418,77
01650 E 00117 1011090100918 CONVITE FEDERAL	149.210,00	149.210,00	92.700,88	56.509,12
01660 E 00118 10050301010101 CONVITE ESTADUAL	551.000,00	551.000,00	250.623,37	300.376,63
Total Geral	967.210,00	803.210,00	375.327,17	427.882,83

Critério de seleção

Data do cálculo: 30/08/2017
 Origão entre: 08 e 08
 Unidade entre: 004 e 004
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0529040-1
 CPF 036.934.189-83

FLS. Nº *02*



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, N° 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1049 - SANTA MARIA DO OESTE/PR

EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 189/2017

Santa Maria do Oeste, 25 de agosto de 2017.

Sirvo-me do presente ofício, para solicitação de contrato emergencial do Transporte Escolar da linha de ônibus com saída próximo ao Rio Piquiri, passando pelo Bandeira até a Escola Municipal Balbina Almeida de Souza e Colégio Estadual José de Anchieta, medindo 16 Km em cada período, totalizando 96 Km diários para a empresa ganhadora da licitação do transporte escolar.

Tal contrato dá-se pelo fato de o ônibus da frota própria apresentar muitos problemas mecânicos tornando exorbitantemente alta as despesas de manutenção. Os defeitos do ônibus ocasionam falta de transporte aos alunos ocasionando prejuízos acadêmicos para os mesmos.

Sendo o que tínhamos para o momento agradeço e reitero protestos de estima e consideração.

Levi de Lima Colaço
Secretário Municipal de Educação

ILMO SR.
FERNANDO LOPES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente a, **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 74 (Setenta e Quatro) dias letivo do ano de 2017”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

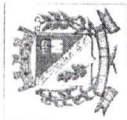
Cujo valor total é de R\$ 24.792,96 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Santa Maria do Oeste, 30 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/08/2017

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	967.210,00	803.210,00	375.327,17	427.882,83
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	967.210,00	803.210,00	375.327,17	427.882,83
12.361.1201.2035 Encargos Manutenção do Transporte Escolar	967.210,00	803.210,00	375.327,17	427.882,83
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01630 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	56.000,00	9.421,69	46.578,31
01640 E 00107 01079901/00/00 Salário-Educação	67.000,00	47.000,00	22.581,23	24.418,77
01650 E 00117 10110901/06/18 CONV TE FEDERAL	149.210,00	149.210,00	92.700,88	56.509,12
01660 E 00118 10050301/01/01 CONV TE ESTADUAL	551.000,00	551.000,00	250.623,37	300.376,63
Total Geral	967.210,00	803.210,00	375.327,17	427.882,83

Critério de seleção

Data do cálculo: 30/08/2017
 Orgão entre: 08 e 08
 Unidade entre: 004 e 004
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0529040-1
 CPF 036.934.189-83

FLS. Nº *02*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **034/2017**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **0101/2017**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário Sr. Levi Lima Colaço, em data de 25 de Agosto de 2017, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO LETIVO DE 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS LETIVOS DO ANO DE 2017.”** conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 30 de Agosto de 2017.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 24.792,96 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por já prestar este serviço à municipalidade, **E. A. FORTUNATO DE SOUZA-ME.**, CNPJ 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, nº 510, Vila Sulina, Pitanga-PR.

O art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos,**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

O art. 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, dispõe – **“Art. 62 – O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. – parágrafo 4º – É dispensável o “termo de contrato” e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica..**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Agosto de 2017.

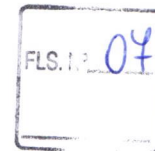
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 74 (Setenta e Quatro) dias letivo do ano de 2017**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Agosto de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 101/2017

REFERENTE: DISPENSA N.º 034/2017.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 74 (Setenta e Quatro) dias letivo do ano de 2017”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Pr.

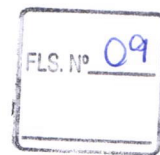
01	Contratação de 01 (um) veículo tipo ônibus, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Piquiri, passando pelo Bandeira até a Escola Balbina Almeida de Souza e Colégio Estadual José de Anchieta. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde/noite Especificações: Quilometragem total diária da rota: 96 Valor Máximo por dia: R\$ 335,04
----	--

VALOR TOTAL: R\$ 24.792,96 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 30 de Agosto de 2017.


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	101
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 74 (Setenta e Quatro) dias letivo do ano de 2017.
Dotação Orçamentária*	0800412361120120353390330000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.792,96
Data Publicação Termo ratificação	31/08/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 3318368903,0 ([Logout](#))

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Exonerar Diretor do Departamento de Obras e manutenção, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei municipal 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. Exonerar LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF 085.540.949-56, do cargo de Diretor do Departamento de Obras e manutenção.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 29 de agosto de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.034/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 74 (Setenta e Quatro) dias letivo do ano de 2017".
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Agosto de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP 65/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer exarado pelo departamento jurídico, resolve:
Homologar e adjudicar a presente licitação conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E JALECOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DESTA PREFEITURA.

EMPRESA/CNPJ	VALOR TOTAL
MARCELO FERREIRA CARNEIRO CNPJ: 04.508.346/0001-56	R\$ 40.720,00
L.C. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME CNPJ: 26.795.416/0001-37	R\$ 33.360,00
NAVER BRUNDES LTDA - ME CNPJ: 12.588.472/0001-96	R\$ 12.135,00

TOTAL GERAL: R\$ 86.215,00 (oitenta e seis mil duzentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.362.0017.2.035.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.361.0012.2.035.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Araruna, 30 de agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

EMPRESA: L.C. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DESTA PREFEITURA.

VALOR TOTAL: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Camiseta	UN	1.600	R\$ 20,85	33.360,00	RAIAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0016.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.13.392.0021.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.10.305.0015.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1437 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.27.812.0022.2.110.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.08.244.0025.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP 66/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer exarado pelo departamento jurídico, resolve:
Homologar e adjudicar a presente licitação conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E PERSIANAS

EMPRESA/CNPJ	VALOR
ADILSON CAETANO VIDRACARIA - ME CNPJ: 05.489.367/0001-34	R\$ 123.800,00
J.L. STRASSACAPPA - ME CNPJ: 09.631.988/0001-61	R\$ 27.515,00
TOTAL GERAL	R\$ 151.315,00

Araruna, 30 de agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

EMPRESA: ADILSON CAETANO VIDRACARIA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E PERSIANAS

VALOR TOTAL: R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERSIANA VERTICAL NUANCE DOMM	M²	150,00	R\$ 85,0000	12.750,00
2	PERSIANA VERTICAL PVL LISO DOMM CONTRACT	M²	150,00	R\$ 85,0000	12.750,00
3	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO SODIM LISA	M²	250,00	R\$ 230,0000	57.500,00
4	VIDRO INCOY CR BMM	M²	100,00	R\$ 200,0000	20.000,00
5	VIDRO INCOY CR TOMM	M²	100,00	R\$ 218,0000	21.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0002.2.120.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.12.122.0002.2.045.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.13.392.0021.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.27.812.0022.2.110.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.08.244.0025.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2017.


LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104413933		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZABETE APARECIDA FORTUNATO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOSE FORTUNATO FILHO		(mãe) MARIA APARECIDA DA S FORTUNATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1964	IDENTIDADE (número) 17604243	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 021.310.719-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ KLOSOVSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICIPIO Pitanga		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 510
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO VILA SULINA	CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICIPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FORTUNATOTRANSPORTETURISMO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4921301, 4921302, 4924800, 4930201, 7711000, 7911200, 7990200	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL E SERVIÇO DE VENDA DE PASSAGENS DE ÔNIBUS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.191.859/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizabete A. S. de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PRI160000572851	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 18:25 SOB Nº 20167996290.
 PROTOCOLO: 167996290 DE 14/12/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602905272. NIRE: 41104413933.
 E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA

Rua Dep. Francisco Costa, 278 - Fone: (42)3646-1182

Selo zfcHc.9rJJN.4nbCN, Controle: xHx7j.A17S

Consulte esse selo em <http://firmafem.com.br> Reconheço

por Verdadeiro a assinatura de ELIZABETE APARECIDA

FORTUNATO DE SOUZA, Doutor

Pitanga, Paraná, 14 de dezembro de 2016

Em Teste da Verdade

Leonides Resnizek Mendes - Escrevente

Cod. Segurança: FE1VJZ24E-924976-97



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 18:25 SOB Nº 20167996290.

PROTOCOLO: 167996290 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602905272. NIRE: 41104413933.

E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME
CNPJ: 01.191.859/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:40:29 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **E626.DE88.1819.A976**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01191859/0001-98
Razão Social: E A FORTUNATO DE SOUZA ME
Nome Fantasia: FORTUNATO TURISMO
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT 510 / VILA SULINA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081802111299148144

Informação obtida em 29/08/2017, às 14:49:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.191.859/0001-98

Certidão nº: 136199025/2017

Expedição: 29/08/2017, às 14:43:01

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.191.859/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016799881-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.191.859/0001-98**

Nome: **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BILHETE DE SEGURO DPVAT

6348

PR Nº 012827863091 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 21/12/16

VIA 01 CPF / CNPJ 01.191.859/0001-98 PLACA KDY-5004

RENAVAM 00734117558 MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO

ANO FAB 2000 CAT TARIF 03 Nº CHASSI 93PB02A2MYC002016

FLS. Nº 14

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 012827863091 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016

CPF / CNPJ 01.191.859/0001-98 PLACA KDY-5004

NOV-2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

4 DETRAN - PR Nº 012827863091
0 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00734117558 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2016

0 NOME
0 ELIZABETE A F DE SOUZA ME

3 CPF / CNPJ 01.191.859/0001-98 PLACA KDY-5004

8 PLACA ANT / UF ***** CHASSI 93PB02A2MYC002016

5 ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO ANO FAB 2000 ANO MOD 2000

CAP/POT/CIL 24P/131CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS

IPV A VEICULO ISENTO DO 1ª *****
FAIXA 1 PVA PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****
A PAGAMENTO DO IPVA 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO-TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES

MOTOR 40704022801
SEM RESERVA
00/00/00MARCO POLO F2000
CMT=005, 90T LOPBT=005, 90
PITANGA/PR

EXPEDIDOR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e original que me foi apresentado. Dou fé

29 A GO. 2017

Bel. Jurandir Avahé Messias Junior - Tabelião
Leônides Resznzek Mendes - Escrevente
Heiy Lamar Costa Messias - Escrevente
Carlos Henrique Parolo - Escrevente

Bel. Jura...
Mussis Junior FOMARREN

Platância - PR

FMB93967

OBSERVAÇÕES:

- PARA CALCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
 * APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
 * O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.
- O SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT. É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO, O VEICULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/85).
- 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTERIO DA SAÚDE PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MEDICA-HOSPITALAR AS VITIMAS DE ACIDENTES DE TRÁNSITO (PARÁGRAFO UNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO UNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÁNSITO (PARÁGRAFO UNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CODIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04
Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar
Centro - Rio de Janeiro
www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- O SEGURO TEM POR FINALIDADE PROVER COBERTURA AOS DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
 - O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194, DE 10.12.1974.

NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA.

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMS
ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 2.700,00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

- **MORTE:** REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.
- **INVALIDEZ PERMANENTE:** LAUDO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DA JURISDIÇÃO DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VITIMA, COM VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA, CONSTANTE DO ANEXO A LEI 6.194/74; E REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
- **DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLEMENTARES - DAMS:** PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS, PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DE ATENDIMENTO A VITIMA DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEICULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, E REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATORIO, OU MEDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO A VITIMA.
- AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ART.20 DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.
- **PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO:** TRINTA DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
- **CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT:** TEL. 0800-0221204.
- **SUSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** TEL. 0800-0218484.
- **SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT:** <http://www.dpvatsegurodotransito.com.br>
- **VIGÊNCIA DO BILHETE:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÁNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia e/ou reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé

29 AGO. 2017

Prizma - PR

Tabelionato Messias
 Rua Francisco C. Costa, 276
 Fone/Fax (42) 3646-1182

Bel. Jureandir Avanhé Messias Júnior - Tabelião
 Leontides Resoziek Mendes - Escrevente
 Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
 Carlos Henrique Paróis - Escrevente



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 017609/2017 DETRAN/PR 0006

240.3.0101670-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 1811/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas KDV-5004, Renavam 0073.411755-8, 024 Passageiros, no município de PITANGA/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 19/09/2017

PITANGA, 24 DE MARÇO DE 2017

Marcelo Ney Romer
CHEFE DE CIRETRAN
PR - 09/044-0

CHEFE DA CIRETRAN

cortar neste local

Tabellionato Messias
Bel. Jurandir Avahé
Messias Júnior



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé
29 AGO. 2017
Pitanga - PR.

- Bel. Jurandir Avahé Messias Júnior - Tabelião
- Leonides Resnizek Mendes - Escrevente
- Hedy Lamar Costa Messias - Escrevente
- Carlos Henrique Parolo - Escrevente

FLS. Nº 18

DCV020

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MAURO DE AZEVEDO ELIAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6508736-7 SESP PR

CPF DATA INSCRIÇÃO
017.875.729-27 30/08/1974

FILIAÇÃO
IRINEU ELIAS
RITA VITOR ELIAS

POSSESSÃO ACC CAT. HAB.
D D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02953074988 17/04/2019 08/07/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1388462790

Observações
CETE

Assinatura do Portador
Mauro de Azevedo Elias

LOCAL DATA EMISSÃO
IRETAMA, PR 08/02/2017

Assinatura do Emissor
ARCOS (RAM)

62119544681
PR912160239

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1388462790

Certificado

Certificamos que,

Nº 9527364

MAURO DE AZEVEDO ELIAS


Renach 2953074988

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de CAMPO MOURAO no período de 19/01/2017 à 28/01/2017, com carga horária total de

50 horas, com validade até 8 de Fevereiro de 2022.

CAMPO MOURAO, 8 de Fevereiro de 2017


→ CONASTRE

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 147

PROCESSO: 91.216023-9

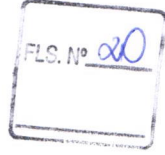


DETRAN PR



PARANA

DENATRAN





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CONTRATO Nº 128/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Pr.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr **Levi de Lima Colaço** seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.191.859/0001-98**, com sede na Rua Benjamin Constante, n.º 510, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3860, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizabeth Aparecida Fortunato de Souza inscrita no CPF n.º 021.310.719-81, residente e domiciliada na Rua José Klosovski, 181, Centro, Pitanga – Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Dispensa nº 034/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 74 (Setenta e Quatro) dias letivo do ano de 2017”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para a Linha é de:

01	Contratação de 01 (um) veículo tipo ônibus, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Piquiri, passando pelo Bandeira até a Escola Albina Almeida de Souza e Colégio Estadual José de Anchieta. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde/noite Especificações: Quilometragem total diária da rota: 96 Valor Máximo por dia: R\$ 335,04
----	---

A soma total dos 74 (Setenta e Quatro) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância total de R\$ 24.792,96 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1990
Santa Maria do Oeste
Construído em Nova História

FLS. Nº 22

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01	Contratação de 01 (um) veículo tipo ônibus, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Piquiri, passando pelo Bandeira até a Escola Balbina Almeida de Souza e Colégio Estadual José de Anchieta. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde/noite Especificações: Quilometragem total diária da rota: 96 Valor Máximo por dia: R\$ 335,04
----	--

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
01	ÔNIBUS	VOLARE	KDY-5004	93PB02A2MYC002016

§ 3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
01	MAURO DE AZEVEDO ELIAS	02953074988	D

§ 4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no § 2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,



emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 22 de Dezembro de 2017, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

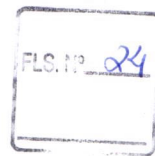
- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas na **Dispensa n.º 034/2017**, bem como, às seguintes penalidades:

- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.



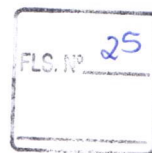
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Genésio BOIKO DA ROSA
Santa Maria do Oeste
Cidade da Era Nova Histórica



§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. OZEIAS BOIKO DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.044.549-51, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

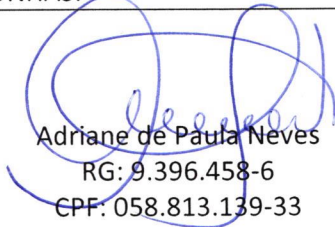
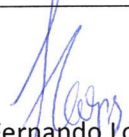
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste - PR, 31 de Agosto de 2017.

 JOSE REINOLDO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	 LEVI DE LIMA COLAÇO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OZEIAS BOIKO DA ROSA GESTOR DO CONTRATO	 E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 Adriane de Paula Neves RG: 9.396.458-6 CPF: 058.813.139-33	 Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	---



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Pr.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 74 (Setenta e Quatro) dias letivo do ano de 2017”.

01	<p>Contratação de 01 (um) veículo tipo ônibus, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Piquiri, passando pelo Bandeira até a Escola Balbina Almeida de Souza e Colégio Estadual José de Anchieta.</p> <p>Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.</p> <p>Período: Manhã/Tarde/noite</p> <p>Especificações:</p> <p>Quilometragem total diária da rota: 96</p> <p>Valor Máximo por dia: R\$ 335,04</p>
----	--

A soma total dos 74 (Setenta e Quatro) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância total de R\$ 24.792,96 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Data de assinatura: 31 de Agosto de 2017.

Vigência: 22 de Dezembro de 2017.


O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. - **Nomear, DELCI PAULO PELIZZARI**, portador do CPF nº 057.504.059-77 para ocupar o cargo de Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as Leis 363/2013 e 437/2013.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 29 de agosto de 2017.


JOSE REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

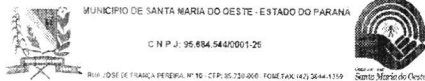
RESOLVE:

ART. 1º. - **EXONERAR** por iniciativa da Contratada, **ROSILDA MENDES DA LUZ PARIZOTTO**, portadora do CPF nº 900.059.019-04 do cargo de PROFESSOR PSS, conforme Lei 466/2017.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 16 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 29 de agosto de 2017.


JOSE REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 95.684.544/0001-26

DISTRITO Nº 001/2017
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINALDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cedula de Identidade n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.683.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José e de outro lado **BRUNO RICARDO DA SILVA URBANSKI**, inscrito no CPF n.º 047.956.189-33, residente e domiciliado na Rua Francelino Martins Sobrinho, 2, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 122/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2017, sem ônus para ambas as partes e, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 31 de Agosto de 2017.

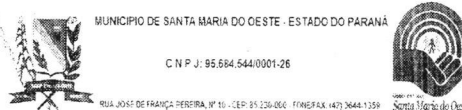
José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

BRUNO RICARDO DA SILVA URBANSKI

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINALDO OLIVEIRA**.

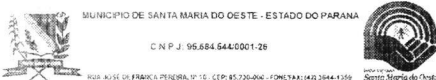
Contratada: **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 - Vila Sulina, Município de Pitanga - Pr.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 74 (Setenta e Quatro) dias letivo do ano de 2017".

01	Contratação de 01 (um) veículo tipo ônibus, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Piquiri, passando pelo Bandeira até a Escola Balbina Almeida de Souza e Colégio Estadual José de Anchieta. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde/noite Especificações: Quilometragem total diária da rota: 96 Valor Máximo por dia: R\$ 335,04
----	---

A soma total dos 74 (Setenta e Quatro) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância total de R\$ 24.792,96 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Data de assinatura: 31 de Agosto de 2017.
Vigência: 22 de Dezembro de 2017.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CASA LAR e DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 18 de Setembro de 2017, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS LOTES: R\$ 94.873,66 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

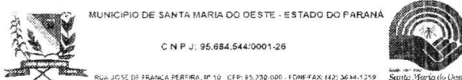
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/Pr, 31 de Agosto de 2017.

Adriane de Paula Neves
Pregoeira



CNPJ: 95.684.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO À SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 18 de Setembro de 2017, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS LOTES: R\$ 152.668,50 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/Pr, 31 de Agosto de 2017.

Adriane de Paula Neves
Pregoeira